



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 445 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

Adita um Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aditado um cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, instituído pela Lei nº 436 de 07 de julho de 2003, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA
Secretário de Desenvolvimento da Educação



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 445 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

Especificação do Cargo de Direção e Assessoramento dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, segundo nível, quantidade e simbologia.

NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO	N° DE CARGOS	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
A	Escola com mais de 800 alunos	19(dezenove)	DMS- 6	R\$240,00	R\$640,00

Handwritten signature

Faint circular stamp